

**LEI Nº 1.675/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Institui no calendário oficial do município de Aquiraz o evento Celebração da fé, em alusão ao aniversário da Comunidade Católica Shalom em Aquiraz, a ser comemorado anualmente no dia 09 de novembro Renascer”.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Aquiraz o evento Celebração da Fé, em alusão ao aniversário da Comunidade Católica Shalom em Aquiraz, a ser comemorado anualmente no dia 09 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal